



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - Email: camarafs@uai.com.br

RESOLUÇÃO Nº 15 /2022

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Francisco Sá, para a elaboração do orçamento de 2023, no valor de R\$ 3.610.000,00 (três milhões, seiscentos e dez mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.000000	- CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.610.000,00
01.010000	- LEGISLATIVA	R\$	3.229.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	10.000,00
01.0103200	- Controle Externo	R\$	311.000,00
01.0127100	- Previdência Básica	R\$	60.000,00
01.0127200	- Previdência do Regime Estatutário	R\$	

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	3.450.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	160.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de novembro de 2022.


Ronilson Fabiano Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ PUBLICAÇÃO Aos 28/11/2022 nesta Casa Legislativa conforme o Art. 38, VI da LOM torna público Resolução N° 15/2022 Dou fé.  Assinatura do Funcionário
--